



Autor: Poder Executivo
D.O. 02/02/1966

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2 601, de 29 de janeiro de 1 966.

Abre crédito especial na importân
cia de Cr\$ 1.151.650 para o fim que es
pecifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o cré
dito especial na importância de Cr\$ 1.151.650 (hum milhão cento
e cinquenta e hum mil seiscientos e cincoenta cruzeiros), para
pagamento à firma JACOBINA & CIA., relativo ao fornecimento de
mercadorias ao Sanatório S. JULIÃO.

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente Lei será
coberta com o saldo financeiro do exercício de 1 965.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 29 de janeiro de 1 966, 1452
da Independência e 782 da República.

*Registrada
à fls. 105 v e 106
do livro competente
Em 29.1.66
MSheres
1.º Leg. 81.14*

Lucas Oliveira
[Signature]
[Signature]